



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 6 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO  
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA  
(SERVIÇOS URBANOS – Ref.ª 10/RH/2019)**

**ATA N.º 2**

**APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 20 de fevereiro de 2019, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

**I – Admissão de candidaturas**

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 12 e 30 de abril de 2019.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Álvaro Manuel da Silva Duarte
2. Amália da Silva Rodrigues
3. Ana Paula Cruz Figueiredo
4. Anabela Maria Inácia Neves Portela
5. Augusto Henrique Tavares Pinto
6. Brígida Sousa Pereira Vasconcelos Rodrigues
7. Carla Sofia da Silva Carvalho Feliciano





8. Carmen Miguel da Silva Godinho Bento
9. Elisabete Lavos Pereira Índio
10. Fernanda Maria Martins do Carmo
11. Guida Maria de Sousa Batista
12. Joana Estevinho Santos Faustino Caetano
13. João Pedro Pinho Correia
14. Joaquim Mira Constantino
15. Júlia Pedrosa Lavos
16. Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira
17. Maria Antónia Pimentel Mendes Vieira
18. Maria da Graça Carneiro
19. Maria João Gil Pereira
20. Maria Josefina Felgueiras da Silva Poeiras
21. Maria Natália Ferreira Marinheiro
22. Maria Teresa Jesus Vieira
23. Natália Francisco Gameiro
24. Priscila da Costa Clara Lavos
25. Rosa Maria de Jesus Silva Travassos Rodrigues
26. Sérgio Fernando de Alves Carajoinas
27. Tânia Patrícia dos Santos Reis
28. Tatiana Sofia da Silva Carvalho Feliciano
29. Valérie Nadège Solange Jacquot Marques Craveiro
30. Zelinda Isabel Domingues Lopes

## II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura n.º 6744/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 73, de 12 de abril de 2019, estabelece que:

*“(…) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:*

*3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:*



*SSK*  
*UP*



- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: (...) Ref.ºs 8/RH/2019 a 12/RH/2019 – escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é, nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994 – 12.º ano de escolaridade, podendo ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor de formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP.

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- a) Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

6 - Formalização de candidaturas:

6.1 - Prazo, forma e local de apresentação:





- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República;
- b) Forma: em suporte de papel, sob pena de exclusão, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Divisão de Modernização e Capacitação - Recursos Humanos ou em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt), acompanhado da documentação constante do ponto seguinte;
- c) Local: pessoalmente, junto dos Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para o endereço postal da Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande.

6.2 - Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos seguintes termos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, e no que respeita às Ref.ºs 8/RH/2019 a 12/RH/2019, e para o caso de não possuir a escolaridade obrigatória, deve fazer prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;
- c) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar.

No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Administração e Modernização, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.



glt  
Vr



*A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.*

(...)"

2. Nos termos do ponto 3.2 do Aviso de Abertura, Ref.ºs 8/RH/2019 a 12/RH/2019, podem ainda candidatar-se ao procedimento que, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiências profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP.

Por outro lado, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do já citado artigo 34.º, o júri analisa preliminarmente, a formação e, ou, a experiência profissionais e delibera sobre a admissão do candidato ao procedimento. Em caso de admissão, a deliberação, acompanhada do teor integral da sua fundamentação, é notificada aos restantes candidatos, nos termos do n.º 5 da mesma norma.

Ora, os candidatos **Carla Sofia da Silva Carvalho Feliciano, Guida Maria de Sousa Batista e Joaquim Mira Constantino**, não possuem a habilitação exigida, mas fizeram prova da formação e, ou, a experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição da mesma.

#### **Carla Sofia da Silva Carvalho Feliciano**

A candidata apresentou documentação comprovativa de experiência profissional na área do posto de trabalho, que permite concluir:

- a) Exercício de funções nesta Câmara Municipal, ao abrigo de um Contrato Emprego-Inserção, pelo período de 2 meses e 25 dias;
- b) Exercício de funções de varredura manual e mecânica, lavagem e desinfeção de pavimento, desobstrução de sumidouros, corte de ervas e aplicação herbicida, em diversas áreas do concelho da Marinha Grande, na empresa Pragosa Ambiente, S.A., pelo período de 1 ano, 7 meses e 7 dias;
- c) Exercício de funções de cantoneiro de limpeza, na Ambinatura, Lda., pelo período de 1 ano, 11 meses e 18 dias.



*Assinado*  
*[Signature]*



Considerando a experiência profissional devidamente comprovada, o júri deliberou que a mesma é necessária e suficiente à substituição da habilitação exigida, no caso concreto, o 6.º ano de escolaridade.

#### Guída Maria de Sousa Batista

A candidata apresentou documentação comprovativa de experiência profissional na área do posto de trabalho, que permite concluir:

- Exercício de funções de cantoneira de limpeza, na Junta de Freguesia da Marinha Grande, ao abrigo de um Contrato Emprego-Inserção, pelo período de 4 meses e 10 dias;
- Que se encontra a exercer funções de jardineiro, na empresa Giesta – Construção e Manutenção de Espaços Verdes, desde 10 de setembro de 2018.

A candidata apresentou ainda, comprovativo de realização de formação profissional dentro da área:

- Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares- Salsa, coentro, cebolinho e outras (código 6326) – 25 horas;
- Cultura de plantas aromáticas, medicinais e condimentares (código 6327) – 25 horas;
- Modo de produção biológico (código 6290) – 50 horas.

Considerando a experiência e formação profissionais devidamente comprovadas, o júri deliberou que as mesmas são necessárias e suficientes à substituição da habilitação exigida, no caso concreto, o 6.º ano de escolaridade.

#### Joaquim Mira Constantino

O candidato apresentou documentação comprovativa de experiência profissional na área do posto de trabalho, que permite concluir:

- Exercício de funções nesta Câmara Municipal, ao abrigo de um Contrato Emprego-Inserção, pelo período de 1 mês e 14 dias;
- Que se encontra a exercer funções de jardineiro, na empresa Enviman – Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda, desde 20 de junho de 2017.



SSB

Vh



O candidato apresentou ainda, comprovativo de presença na Palestra Jornada Técnica – Expojardim 2010, promovida pela A. Pereira Jordão – Sementes de Relva e Fertilizantes.

Considerando a experiência e formação profissionais devidamente comprovadas, o júri deliberou que as mesmas são necessárias e suficientes à substituição da habilitação exigida, no caso concreto, o 4.º ano de escolaridade.

3. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Amália da Silva Rodrigues
2. Ana Paula Cruz Figueiredo
3. Anabela Maria Inácia Neves Portela
4. Augusto Henrique Tavares Pinto
5. Brígida Sousa Pereira Vasconcelos Rodrigues
6. Carla Sofia da Silva Carvalho Feliciano
7. Fernanda Maria Martins do Carmo
8. Guida Maria de Sousa Batista
9. Joana Estevinho Santos Faustino Caetano
10. João Pedro Pinho Correia
11. Joaquim Mira Constantino
12. Júlia Pedrosa Lavos
13. Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira
14. Maria Antónia Pimentel Mendes Vieira
15. Maria João Gil Pereira
16. Maria Josefina Felgueiras da Silva Poeiras
17. Maria Natália Ferreira Marinheiro
18. Maria Teresa Jesus Vieira
19. Priscila da Costa Clara Lavos





20. Rosa Maria de Jesus Silva Travassos Rodrigues
21. Sérgio Fernando de Alves Carajoinas
22. Tânia Patrícia dos Santos Reis
23. Tatiana Sofia da Silva Carvalho Feliciano
24. Valérie Nadège Solange Jacquot Marques Craveiro
25. Zelinda Isabel Domingues Lopes

É intenção do júri excluir os candidatos **Álvaro Manuel da Silva Duarte, Carmen Miguel da Silva Godinho Bento, Elisabete Lavos Pereira Índio, Maria da Graça Carneiro e Natália Francisco Gameiro**, por, não possuírem o requisito habilitacional previsto no ponto 3.2 do Aviso de Abertura, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidatos nascidos até 31/12/1966 – 4.º ano de escolaridade, tratando-se de candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade, nem terem feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, de acordo com o previsto no ponto 6.2 alínea b) do mesmo aviso.

### III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos, para dizer por escrito, no prazo de 10 dias úteis, contados da data do registo da notificação, respeitando a dilação de 3 dias do correio, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Nos termos do disposto no n.º 1 alínea b) e n.º 2 do artigo 51.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site da Câmara Municipal.

Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso





de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

O júri deliberou ainda, ao abrigo do n.º 5 do artigo 34.º da LTFP, notificar os restantes candidatos sobre a admissão de **Carla Sofia da Silva Carvalho Feliciano, Guida Maria de Sousa Batista e Joaquim Mira Constantino**, ao procedimento.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Susana Cristina Martins da Silva)

(Presidente)

(Luciana Marta Esteves)

(Vogal)

(Susana Maria Marques da Silva)

(Vogal)



